

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 17/2026

Sumário: Autoriza a contratação da aposentada Maria Júlia Lopes Roberto, para exercer as funções Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente na ilha de São Nicolau.

O Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de setembro, alterada pela Lei n.º 39/VIII/2013, de 17 de setembro, estabelece, no seu artigo 15º, a regra de incompatibilidade entre a situação de aposentação e o exercício de funções públicas.

Por sua vez, a Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que aprova o regime jurídico do emprego público, determina, na alínea c) do n.º 3 do artigo 45º, que os aposentados não detêm, em regra, capacidade profissional para a constituição de relação jurídica de emprego público.

Não obstante, o artigo 15º do EAPS e o n.º 2 do artigo 49º da referida Lei n.º 20/X/2023 admitem, a título excecional e por razões de relevante interesse público, a autorização do exercício de funções públicas remuneradas por aposentados, mediante Resolução fundamentada do Conselho de Ministros.

Considerando que a Senhora Maria Júlia Lopes Roberto vem exercendo, em comissão de serviço, as funções de Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente na ilha de São Nicolau desde 22 de março de 2023, e que, preenchidos os requisitos legais, passou à situação de aposentação, produzindo este efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026, encontrando-se ainda em curso o respetivo mandato, que se aproxima do seu termo devido à proximidade do período eleitoral;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, a estabilidade funcional e a regular prossecução das atribuições do Ministério da Agricultura e Ambiente, até à designação e tomada de posse do novo titular do cargo;

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 15º e 15º-A do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugados com o n.º 2 do artigo 49º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado, a título excecional e por razões de interesse público, o exercício de funções pela aposentada Maria Júlia Lopes Roberto, no cargo de Delegada do Ministério da Agricultura e

Ambiente na ilha de São Nicolau, pelo período remanescente do mandato, até ao seu termo.

Artigo 2º

Remuneração

Pela prestação dos serviços referidos no artigo anterior é atribuída á funcionária aposentada um abono mensal de um terço da remuneração ilíquida correspondente a essas funções, passível dos descontos legais.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros, aos 4 de março de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.